EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N° 002/2026
PROCESSO N° 278/2026

DA REALIZAÇÃO	
ÓRGÃO LICITANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA.**
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	**Sala do Cidadão da Prefeitura de Dracena/SP**
ENDEREÇO:	**Avenida José Bonifácio, n°. 1.437, Centro - Dracena/SP.**
DATA DA SESSÃO:	**15/12/2026**
HORÁRIO:	**09:00h**
INFORMAÇÕES:	**(18)3821-8000; (18)3821-8013** **E-mail: licitacao@dracena.sp.gov.br**
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL	**Edital publicado em Diário Oficial Prefeitura de Dracena, PNCP, site oficial www.dracena.sp.gov.br e em versão resumida em Jornal de Grande Circulação**

PREÂMBULO:

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA/SP, CNPJ n° 44.880.060/0001-11, estabelecida na Avenida José Bonifácio n° 1.437, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. Thaís Regina Miranda Martins, Secretária Municipal de Educação, realizará a CHAMADA PÚBLICA N° 002/2026, com fundamento no art. 14 da Lei n° 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE n° 4, de 26 de fevereiro de 2026, com as alterações da Resolução CD/FNDE n° 17, de 22 de outubro de 2026, e demais normas aplicáveis, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 14.133/2021 no que couber.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a **Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para fornecimento aos alunos da rede pública de ensino do município de Dracena/SP, em conformidade com as especificações do Termo de Referência do Edital e resoluções vigentes.**

1.2. O edital deverá permanecer aberto ao recebimento dos projetos de venda por, no mínimo, 20 (vinte) dias corridos, contados da publicação em portal eletrônico oficial, além de ser disponibilizado em local público de fácil acesso e amplamente divulgado, nos termos do art. 32 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026, com redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 17/2026.

2. DOS ANEXOS

- Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Projeto de Venda;

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

Anexo III – Modelo de Declaração de Produção Própria do Agricultor
Anexo IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade pelo Controle do Limite Individual de Comercialização (para formalização contratual, quando aplicável)
Anexo V– Minuta de Contrato

3. DA FONTE DE RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 370
Unidade: 020602
Funcional: 12.306.1107.4033.0000
Elemento: 3.3.90.32.
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Ficha: 372
Unidade: 020602
Funcional: 12.306.1107.4033.0000
Elemento: 3.3.90.32.
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

4. DOS ENVELOPES

4.1. ENVELOPE N° 1 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

4.1.1. Os agricultores familiares e suas organizações poderão participar como fornecedores individuais, grupos informais ou grupos formais (associações, cooperativas ou Empreendimentos Familiares Rurais – EFR), desde que atendam aos requisitos da Lei n° 11.326/2006 e da regulamentação do PNAE.

4.2. ENVELOPE N° 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

4.2.1 O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n° 01 os documentos abaixo relacionados sob pena de inabilitação:

a) A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
b) Extrato ativo do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF Pessoa Física, emitido nos 60 (sessenta) dias anteriores à apresentação dos documentos de habilitação;
c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo agricultor familiar;

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

d) Documentação que comprove o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários aplicáveis aos alimentos ofertados, conforme os arts. 40 a 42 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026;
e) Declaração do fornecedor individual de que os alimentos a serem entregues são de produção própria e correspondem aos relacionados no Projeto de Venda.
f) Excepcionalmente, na aquisição de alimentos de fornecedor integrante de povo ou comunidade tradicional, se não for possível apresentar o extrato do CAF Pessoa Física, poderá ser apresentado comprovante de inscrição no CadÚnico que identifique essa condição, nos termos do art. 35, § 7º, da Resolução CD/FNDE nº 4/2026, com redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 17/2026.

4.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

4.3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Comprovante de inscrição no CPF de cada agricultor familiar participante;
b) Extrato ativo do CAF Pessoa Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos 60 (sessenta) dias anteriores à apresentação dos documentos de habilitação;
c) Projeto de Venda assinado por todos os agricultores familiares participantes;
d) Documentação individual que comprove o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários aplicáveis aos alimentos ofertados, conforme os arts. 40 a 42 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026;
e) Declaração individual de cada agricultor familiar participante de que os alimentos a serem entregues são de produção própria e compatíveis com os relacionados no Projeto de Venda.
f) Na impossibilidade de apresentação do extrato do CAF Pessoa Física por fornecedor integrante de povo ou comunidade tradicional, admite-se comprovante do CadÚnico que identifique essa condição, nos termos do art. 35, § 7º, da Resolução CD/FNDE nº 4/2026, com redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 17/2026.

4.4. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

4.4.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

a) Comprovante de inscrição no CPF de cada agricultor familiar participante do Projeto de Venda;
b) Extrato ativo do CAF Pessoa Jurídica, emitido nos 60 (sessenta) dias anteriores à apresentação dos documentos de habilitação;
c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal, abrangendo as contribuições à Seguridade Social, e comprovante de regularidade perante o FGTS;

d) Estatuto social e ata de posse da diretoria atual, registrados no órgão competente, para associações e cooperativas; para EFR, estatuto social, contrato social ou documento constitutivo equivalente;
e) Projeto de Venda assinado pelo representante legal, acompanhado da comprovação de anuência dos agricultores familiares participantes por assinatura física/eletrônica ou por termo de anuência e cofornecimento com validade anual;
f) Declaração de que os alimentos a serem entregues são produzidos pelos associados ou cooperados relacionados no Projeto de Venda;
g) Relação dos agricultores familiares participantes do Projeto de Venda, contendo, no mínimo: nome completo; número de inscrição no CAF Pessoa Física; município e UF constantes do CAF; alimentos e quantidades a fornecer; e valor total previsto do fornecimento por agricultor;
h) Documentação que comprove o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários aplicáveis aos alimentos ofertados, conforme os arts. 40 a 42 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026.
i) Quando utilizado termo de anuência e cofornecimento, o representante legal deverá assegurar a veracidade das informações sobre produção própria e o efetivo repasse dos recursos aos agricultores participantes; os documentos de anuência, comprovantes de entrega, documentos fiscais e comprovantes de repasse deverão ser guardados pelo prazo regulamentar de 5 (cinco) anos.

4.5. Constatada ausência, insuficiência ou desconformidade de documento de habilitação ou de amostra exigida, a Administração deverá conceder prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para saneamento ou complementação, nos termos do art. 35, § 8º, da Resolução CD/FNDE nº 4/2026, com redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 17/2026.

5. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

5.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda em conformidade com os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

5.2. Encerrado o prazo para apresentação dos projetos de venda, a relação dos proponentes será registrada em ata, divulgada em portal eletrônico oficial e disponibilizada em local público de fácil acesso. O resultado será publicado pelos meios oficiais, e os fornecedores selecionados serão convocados para formalização dos contratos.

5.3. Os projetos de venda serão selecionados conforme os critérios do art. 36 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026, com redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 17/2026, reproduzidos neste edital.

5.4. O Projeto de Venda deverá identificar os agricultores participantes pelo CPF e pelo número de inscrição no CAF Pessoa Física; para grupo formal, deverá identificar a organização pelo CNPJ e CAF Pessoa Jurídica, além de conter a relação individualizada dos participantes, alimentos, quantidades e valores previstos.

5.5. A relação de agricultores participantes integra o Projeto de Venda e deverá ser compatível com os alimentos, quantidades e valores informados. Após o prazo de apresentação da habilitação, é vedada alteração da composição do grupo que modifique condições consideradas para habilitação, classificação, priorização ou pontuação.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1. A seleção ocorrerá em etapas sucessivas, após a habilitação, observados os critérios do art. 36 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026, com redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 17/2026.

6.2. Na primeira etapa, os projetos habilitados serão classificados por localização, nesta ordem: I – fornecedores locais; II – região geográfica imediata; III – região geográfica intermediária; IV – Estado; e V – País, conforme a divisão regional do IBGE vigente.

6.2.1. Fornecedor individual local é aquele cujo município constante do CAF Pessoa Física ativo seja o mesmo da Entidade Executora.

6.2.2. Grupo informal ou formal será considerado local quando o município da Entidade Executora concentrar o maior percentual de agricultores familiares participantes do projeto, conforme os municípios constantes dos CAF Pessoa Física ativos.

6.2.3. Se os fornecedores locais não forem suficientes para atender integralmente às quantidades demandadas de cada alimento, serão selecionados projetos das localidades subsequentes, respeitada a ordem prevista no item 6.2.

6.2.4. Havendo mais de um projeto habilitado na mesma categoria de localidade e sendo necessário estabelecer prioridade entre eles, será aplicada a segunda etapa, pelo Ranking de Impacto Territorial e Social – RITS.

6.3. No RITS, os grupos formais e informais receberão 1 (um) ponto por cada critério em que apresentem o maior percentual entre os concorrentes da mesma categoria de localidade: participação de mulheres; jovens agricultores familiares; assentados da

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

reforma agrária; agricultores familiares indígenas; e agricultores familiares quilombolas, segundo os cadastros ativos no CAF.

6.3.1. A pontuação do RITS será cumulativa, limitada a 5 (cinco) pontos. Para fornecedores individuais, será atribuído 1 (um) ponto por cada critério aplicável à sua condição pessoal e comprovado pelo CAF ativo, admitida a acumulação até o limite de cinco pontos.

6.3.1.1. Para grupos informais, a pontuação por critério será atribuída conforme a composição do grupo, desde que todos os agricultores participantes do projeto de venda pertençam a pelo menos um dos grupos previstos no item 6.3.1., observado o limite de cinco pontos.

6.3.1.2. Em caso de empate na pontuação do RITS, terá prioridade o projeto com maior percentual de agricultores participantes cuja produção orgânica ou agroecológica esteja comprovada conforme a legislação aplicável; para fornecedor individual, será considerada a comprovação relativa à própria produção.

6.3.2. Persistindo o empate, será observada esta ordem: I – grupos formais; II – grupos informais; III – fornecedores individuais; e IV – cooperativas centrais.

6.3.3. Persistindo o empate, a Entidade Executora buscará dividir o fornecimento entre os proponentes empatados, conforme suas capacidades, mediante consenso formalizado no processo administrativo.

6.3.3.1. Na ausência de consenso para divisão do fornecimento, será realizado sorteio em sessão pública, com registro em ata.

6.3.3.2. A seleção será encerrada quando as quantidades demandadas no edital estiverem integralmente atendidas por fornecedores classificados em determinada categoria de localidade, observada a ordem de seleção e desempate acima.

6.4 A Administração registrará em ata a ordem de classificação dos fornecedores habilitados não selecionados inicialmente, para constituição de cadastro de reserva em caso de inexecução contratual, respeitada a classificação.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos da agricultura familiar será semanal, até às 9h, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação e os anexos do edital.

7.1.1. A substituição de alimento contratado somente será admitida excepcionalmente, quando necessária à execução contratual ou em razão de variabilidade sazonal decorrente de eventos climáticos adversos, desde que o substituto pertença ao mesmo grupo alimentar e tenha características nutricionais equivalentes ou

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

semelhantes; haja parecer técnico favorável prévio do nutricionista responsável pelo PNAE, com acompanhamento do CAE; e o pedido justificado, o parecer e o registro sejam juntados ao processo, com discriminação do alimento efetivamente entregue na nota fiscal.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após a última entrega do mês, contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente assinada, na Secretaria de Fazenda, na Avenida José Bonifácio, n. 1.437 – Prefeitura Municipal de Dracena.
8.2. O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.
8.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.
8.4. Caso constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante.
8.5. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O edital e seus anexos, assim como os demais autos do processo administrativo, permanecerão com vista franqueada aos interessados e poderão ser lidos e/ou obtidos no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Dracena, Avenida José Bonifácio nº 1.437 – Centro- Dracena/SP, mediante solicitação prévia através do e-mail: licitacao@dracena.sp.gov.br
9.2. Os alimentos deverão atender à legislação sanitária federal, estadual e municipal aplicável, inclusive quanto à origem animal ou vegetal, qualidade, transporte, acondicionamento e armazenamento.
9.3. A Entidade Executora deverá aplicar, no mínimo, 45% (quarenta e cinco por cento) do total dos recursos financeiros federais do PNAE repassados pelo FNDE na aquisição direta de alimentos da agricultura familiar, observadas as prioridades previstas no art. 29 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026, com redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 17/2026.
9.4. Nas aquisições abrangidas pelo PNAE, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor dos alimentos adquiridos de cada Unidade Familiar de Produção Agrária – UFPA identificada pelo CAF deverá corresponder a notas fiscais emitidas em nome de mulher integrante da UFPA, com indicação do CPF, considerada integrante da mão de obra conforme extrato do CAF.

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

9.5. O limite individual de comercialização é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por ano civil e por Entidade Executora, por agricultor familiar identificado pelo CAF Pessoa Física, observadas as exceções regulamentares para povos e comunidades tradicionais.

9.5.1. Para grupos formais e Empreendimentos Familiares Rurais, o valor máximo de comercialização corresponderá ao número de agricultores familiares elegíveis multiplicado por R$ 40.000,00, considerando apenas agricultores com CAF Pessoa Física ativo, vinculados ao CAF Pessoa Jurídica, com produção própria do alimento contratado e incluídos no Projeto de Venda.

9.5.2. Para grupos informais, o valor máximo corresponderá à soma dos limites individuais dos agricultores participantes, respeitado o limite individual de cada um. A organização contratada controlará o limite dos seus associados/cooperados/integrantes; a Entidade Executora controlará os limites nas aquisições de fornecedores individuais, grupos informais, grupos formais e EFR, conforme art. 38 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026, com redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 17/2026.

9.6. A aquisição será formalizada por contrato administrativo após a homologação do resultado, observada a legislação aplicável, a chamada pública, o projeto de venda selecionado e as disposições da Lei nº 14.133/2021 no que couber.

10. DO FORO

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, ocorrerão através do Foro da Comarca de Dracena, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

10.2. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a este Chamamento serão prestados pelo setor de Licitações, nos dias de expediente, no horário da 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, diretamente no setor de Licitações e Contratos, através do e-mail licitacao@dracena.sp.gov.br.

Dracena, 17 de novembro de 2026

Thaís Regina Miranda Martins
Secretaria Municipal de Educação

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Art. 18 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO:
Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para fornecimento aos alunos da rede pública de ensino de Dracena/SP, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações, especialmente a Lei nº 15.226/2025, com a Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 17, de 22 de outubro de 2026, e com as especificações do Termo de Referência.

• DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:
Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, por meio de Chamada Pública, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para fornecimento aos alunos da rede pública de ensino de Dracena/SP, em conformidade com o art. 14 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e suas alterações, especialmente a Lei Federal nº 15.226/2025, bem como com a Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 17, de 22 de outubro de 2026, observadas as especificações e condições constantes do Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:
A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Educação de Dracena, em consonância com o planejamento da alimentação escolar.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:
- Os fornecedores deverão comprovar o enquadramento como agricultores familiares, empreendedores familiares rurais ou suas organizações, mediante a documentação de habilitação aplicável prevista no art. 35 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026, com redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 17/2026.
- A seleção, a classificação, a priorização e eventual desempate dos projetos de venda observarão os critérios do art. 36 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026, com redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 17/2026, além das demais normas aplicáveis ao PNAE.

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

- Os produtos fornecidos deverão atender às exigências sanitárias, de qualidade e de segurança alimentar previstas na legislação vigente, observadas as normas dos órgãos competentes.
- As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o cardápio e a programação de fornecimento.
- Produtos que não atendam às especificações ou aos padrões de qualidade deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem ônus para a Administração, observadas as condições contratuais.
- Eventual substituição de alimento contratado somente poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas no art. 33 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026, com redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 17/2026, mediante justificativa do fornecedor, avaliação e aprovação prévia do nutricionista responsável técnico pelo PNAE, acompanhamento do CAE e registro no processo administrativo.
- Produtos fora do padrão de qualidade deverão ser substituídos imediatamente sem ônus para a Administração.

IV - ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

ITEM	QTD.	PRODUTOS
1	8.500	**ABACAXI, Kg** Abacaxi comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar deterioração na casca, procedente de espécies genuínas e saudáveis, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, livre de: matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, de insetos, parasitas e larvas. **Código 093.001.312**
2	1.600	**ABÓBORA CABOTIÃ PROCESSADA, Kg** Abóbora madura, picada em cubos e embalada, de boa qualidade, de coloração alaranjada, firme, com odor e sabor típico da variedade, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e resistente, isenta de sujidades ou corpos estranhos, contendo no pacote um kg do produto (1 kg). **Código 093.002.873**

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

3	3.500	**ABÓBORA PAULISTA, Kg** Abobrinha extra in natura, de cor verde brilhante, fresca, procedente de espécies genuínas, isenta de lesões física, mecânica ou biológica, livre de sujidades, material terroso, insetos, parasitas e larvas. **Código 091.001.003**
4	1.500	**ACELGA, MÇ** Produto in natura, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração típica e uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos de origem física e mecânica, livre de perfurações e cortes. **Código 093.002.285**
5	4.500	**ALFACE, MÇ** Alface de primeira qualidade, extra, de coloração verde, fresca, com folhas firmes, limpas e brilhantes, separadas em maços padronizados, procedente de espécies genuínas, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, livre de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície (todas as variedades). **Código 093.002.482**
6	1.800	**ALMEIRÃO, MÇ** Almeirão de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme, isento de material terroso, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a sua superfície. **Código 093.002.459**
7	18.000	**BANANA NANICA, Kg** Banana em penca, de primeira qualidade, bem desenvolvida, de tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física, mecânica e biológica, com polpa firme e intacta, isenta de material terroso, umidade, sujidades, parasitas e larvas. **Código 093.001.204**
8	1.800	**BATATA DOCE, Kg** De primeira qualidade, firme, de tamanho e coloração uniformes, típicos da variedade, sem lesões de origem física, mecânica e biológica, sem perfurações, livre de brotos, manchas e bolores que possam alterar a sua aparência e qualidade, isento de material terroso, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a sua superfície. **Código 093.002.479**
9	1.800	**BETERRABA, Kg** Beterraba in natura, procedente de espécie genuína, de casca firme e lisa, sem a presença de brotos, isenta de lesões de origem física,

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

		mecânica e biológica, insetos, larvas e parasitas, sem material terroso, sujidades e corpos estranhos aderidos a superfície externa. **Código 093.002.462**
10	2.000	**BRÓCOLIS, Pç** De ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, deverá apresentar um tamanho uniforme e típico da variedade, isento de lesões de origem física, mecânica e biológica, insetos, larvas e parasitas, sem material terroso, sujidades e corpos estranhos aderidos a superfície externa. **Código 093.002.472**
11	3.400	**CENOURA, Kg** Cenoura in natura, cor característica laranja, procedente de espécies genuínas, frescas e firmes, sem rugas, de boa aparência, isenta de brotos, lesões de origem física, mecânica e biológica, sem material terroso, sujidades ou corpos estranhos aderidos a sua superfície. **Código 093.002.476**
12	4.000	**CHEIRO VERDE, MÇ** Cheiro verde, maço, composto por cebolinha verde e salsinha, com folhas íntegras e livres de sujidades, material terroso, larvas, insetos e parasitas. **Código 093.002.475**
13	1.400	**CHUCHU, Kg** In natura, com pouca rugosidade, de tamanho médio, procedente de espécies genuínas, frescas, polpa íntegra e firme, isento de lesões de origem física, mecânica e biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **Código 093.002.456**
14	2.000	**COUVE-FLOR, Kg** Hortaliça fresca, de primeira qualidade, inteira, limpa e própria para consumo, com inflorescência compacta, firme, de coloração branca a creme, sem presença de manchas, podridões, pragas ou sinais de deterioração. Deve apresentar aspecto, aroma e sabor característicos, sem excesso de umidade, danos mecânicos ou contaminações. As folhas, quando presentes, devem estar verdes e em bom estado de conservação. O produto deverá estar em condições adequadas de higiene, acondicionamento, transporte e armazenamento, conforme a legislação sanitária vigente. **Código 093.001.499**

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

15	2.600	**COUVE MANTEIGA, MÇ** De boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas, com tamanho e coloração uniformes, sem danos de origem física, mecânica e biológica, perfurações e cortes. **Código 093.002.399**
16	250	**ESPINAFRE, MÇ** Espinafre de primeira qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. **Código 093.002.483**
17	3.000	**GOIABA, Kg** Com polpa firme, intacta e madura, de tamanho e coloração uniformes, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larva. **Código 083.002.209**
18	11.000	**LARANJA PERA, Kg** Laranja Pera in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias na casca, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos na sua superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **Código 093.001.092**
19	12.000	**LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO – 1 LITRO** Leite integral pasteurizado, acondicionado em embalagem plástica contendo 1 L (um litro), devidamente fechada e própria para alimentos, com Registro de Inspeção (SIF, SIM ou SISP). **Código 093.002.304**
20	2.000	**LIMÃO, Kg** Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa, não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. **Código 093.001.294**
21	10.000	**MAMÃO FORMOSA, Kg** Mamão Formosa in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **Código 093.001.202**

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

22	2.500	**MANDIOCA PROCESSADA, Kg** Mandioca descascada, congelada, raíz tuberosa, suculenta, cortada em pedaços de aproximadamente 10 cm ou em cubos menores, genuínas, sãs, de primeira qualidade, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa, não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, embalada a vácuo em material apropriado, na quantidade de 500 g ou 1000 g; deve ser entregue e armazenada na temperatura abaixo de 0°, deve ser preparada e consumida dentro do prazo de validade estipulado pelo fabricante, contido no rótulo. Podendo ser orgânico. **Código 093.002.469**
23	2.500	**MANGA, Kg** Manga, in natura, de formato ovalado ou alongado, com casca lisa que varia entre tons de verde, amarelo, vermelho e alaranjado, dependendo da variedade e do grau de maturação, polpa suculenta, deve estar madura e adequada para o consumo, produto livre de resíduos de agrotóxicos acima dos limites permitidos, sem apresentar avarias na casca, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos na sua superfície externa, livre de enfermidades, insetos e parasitas. **Código 093.002.546**
24	17.000	**MELANCIA, Kg** Melancia in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme e sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **Código 093.001.364**
25	15.000	**MELÃO, KG** Melão amarelo, de primeira qualidade, in natura, procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos; fresco, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, sabor e cor típicos da espécie, ter atingido o grau máximo no tamanho, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa**.** **Código 093.002.455**

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

26	3.500	**OVOS BRANCOS, DZ** Ovo branco, grande, tipo A, de galinha, características gerais: a) não ter submetido a qualquer processo de conservação; b) ser limpo; c) apresentar casca lisa íntegra pouco porosa, resistente com calcificação uniforme e formato característico; d) apresentar câmera de ar de aparência regular correspondente ao tipo solicitado; e) apresentar claras transparentes, densas, firmes, espessas, límpidas, sem manchas ou turvação e com claras intactas; f) apresentar classificação segundo a coloração de casca, peso e classe da qualidade; g) serão considerados impróprios para consumo os ovos que apresentem: 1. Alteração da gema e da clara (gema aderente a casca, gema arrebentada, com manchas escuras, presença de embrião com manchas orbitárias ou em adiantado estado de desenvolvimento); 2. Mumificação (ovo seco); 3. Podridão (vermelho, negro ou branco); 4. Presença de fungos externo e internamente; 5. Cor, odor ou sabor anormal. **Código 093.001.216**
27	1.750	**PEPINO, Kg** Tipo comum, de boa qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. **Código 093.002.464**
28	1.000	**PIMENTÃO VERDE, Kg** Pimentão verde de primeira qualidade, in natura, de polpa firme e adequada a manipulação, transporte e consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. **Código 093.002.510**
29	3.000	**POLPA DE ACEROLA, Kg** Polpa de acerola integral, natural, congelada, sem conservantes, não fermentada e não adoçada, com validade de 12 meses, embalagem plástica contendo um quilo (1 kg); no rótulo do produto deve conter dados do fabricante, peso líquido, tabela nutricional, data de validade, temperatura para armazenamento, ingredientes, diluição, CNPJ da empresa, endereço e telefone para contato da empresa. **Código 093.003.260**

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

30	2.500	**POLPA DE GOIABA, Kg** Polpa de goiaba, integral, natural, congelada sem conservantes não fermentada e não adoçada, com validade de 12 meses, embalagem plástica contendo um quilo (1 kg), no rótulo do produto deve conter nome do fabricante, peso líquido, tabela nutricional, data de validade, temperatura para armazenamento, ingredientes, diluição, CNPJ da empresa, endereço e telefone para contato da empresa. **Código 093.003.261**
31	2.000	**POLPA DE MARACUJÁ, Kg** Polpa de maracujá, integral, natural, congelada sem conservantes não fermentada e não adoçada, com validade de 12 meses, embalagem plástica contendo um quilo (1 kg), no rótulo do produto deve conter nome do fabricante, peso líquido, tabela nutricional, data de fabricação, temperatura para armazenamento, ingredientes, diluição, CNPJ da empresa, endereço e telefone para contato da empresa. **Código 093.003.262**
32	3.700	**REPOLHO, kg** Repolho branco in natura extra, fresco, firme, odor característico, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **Código 093.001.365**
33	1.200	**RÚCULA, MÇ** Folhas verdes, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras, deve ser entregue preferencialmente em forma de maço, levemente amarrado de forma que não danifique as folhas, grupo amarelo firme. **Código 093.002.460**
34	5.000	**TANGERINA IN NATURA, VARIEDADE PONKAN, KG** Tangerina in natura, variedade Ponkan, de primeira qualidade, íntegras, firmes, tamanho médio, grau de maturação próprio para o consumo, cor alaranjada e brilhante, sem defeitos externos e internos como baixa suculência, isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões mecânica ou física, amassados, manchas, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. **Código 093.001.360**

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

35	10.000	**TOMATE RASTEIRO, Kg** Tomate rasteiro extra, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **Código 093.002.471**
36	1.500	**UVA, Kg** Fruta com grãos firmes, com características íntegras e de primeira qualidade, fresca, limpa, coloração uniforme, aroma, cor e isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície, não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; podendo se orgânico. **Código 093.002.006**
37	1.000	**VAGEM, KG** Vagem tipo macarrão, extra, in natura, fresca, de coloração brilhante, aspecto tenro e quebradiço, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **Código. 093.002.468**

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO:

A estimativa do valor da contratação deverá observar a metodologia específica de formação de preços prevista no art. 31 da Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, com redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 17, de 22 outubro de 2026. A aquisição por meio de Chamada Pública é a solução adequada para atender às diretrizes da Lei Federal nº 11.947/2009, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 15.226/2025, e às Resoluções CD/FNDE aplicáveis ao PNAE, inclusive a Resolução nº 4/2026, alterada pela Resolução nº 17/2026. A solução visa garantir o fornecimento de alimentos adequados e de qualidade, fortalecer a agricultura familiar e incentivar o desenvolvimento local, observando a metodologia própria de aquisição e formação de preços estabelecida para o Programa.

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	QTD.	PRODUTOS	VALOR MÉDIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	8.500	**ABACAXI, Kg** Abacaxi comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar deterioração na casca, procedente de espécies genuínas e saudáveis, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, livre de: matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, de insetos, parasitas e larvas. **Código 093.001.312**	**8,59**	**73.015,00**
2	1.600	**ABÓBORA CABOTIÃ PROCESSADA, Kg** Abóbora madura, picada em cubos e embalada, de boa qualidade, de coloração alaranjada, firme, com odor e sabor típico da variedade, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e resistente, isenta de sujidades ou corpos estranhos, contendo no pacote um kg do produto (1 kg). **Código 093.002.873**	**19,67**	**31.472,00**
3	3.500	**ABÓBORA PAULISTA, Kg** Abobrinha extra in natura, de cor verde brilhante, fresca, procedente de espécies genuínas, isenta de lesões física, mecânica ou biológica, livre de sujidades, material terroso, insetos, parasitas e larvas. **Código 091.001.003**	**5,04**	**17.640,00**

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

4	1.500	**ACELGA, MÇ** Produto in natura, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração típica e uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos de origem física e mecânica, livre de perfurações e cortes. **Código 093.002.285**	**9,13**	**13.695,00**
5	4.500	**ALFACE, MÇ** Alface de primeira qualidade, extra, de coloração verde, fresca, com folhas firmes, limpas e brilhantes, separadas em maços padronizados, procedente de espécies genuínas, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, livre de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície (todas as variedades). **Código 093.002.482**	**9,37**	**42.165,00**
6	1.800	**ALMEIRÃO, MÇ** Almeirão de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme, isento de material terroso, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a sua superfície. **Código 093.002.459**	**6,41**	**11.538,00**
7	18.000	**BANANA NANICA, Kg** Banana em penca, de primeira qualidade, bem desenvolvida, de tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física, mecânica e biológica, com polpa firme e intacta, isenta de material terroso, umidade, sujidades, parasitas e larvas. **Código 093.001.204**	**7,10**	**127.800,00**

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

8	1.800	**BATATA DOCE, Kg** De primeira qualidade, firme, de tamanho e coloração uniformes, típicos da variedade, sem lesões de origem física, mecânica e biológica, sem perfurações, livre de brotos, manchas e bolores que possam alterar a sua aparência e qualidade, isento de material terroso, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a sua superfície. **Código 093.002.479**	**5,01**	**9.018,00**
9	1.800	**BETERRABA, Kg** Beterraba in natura, procedente de espécie genuína, de casca firme e lisa, sem a presença de brotos, isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, insetos, larvas e parasitas, sem material terroso, sujidades e corpos estranhos aderidos a superfície externa. **Código 093.002.462**	**5,63**	**10.134,00**
10	2.000	**BRÓCOLIS,Pç** De ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, deverá apresentar um tamanho uniforme e típico da variedade, isento de lesões de origem física, mecânica e biológica, insetos, larvas e parasitas, sem material terroso, sujidades e corpos estranhos aderidos a superfície externa. **Código 093.002.472**	**10,75**	**21.500,00**
11	3.400	**CENOURA, Kg** Cenoura in natura, cor característica laranja, procedente de espécies genuínas, frescas e firmes, sem rugas, de boa aparência, isenta de brotos, lesões de origem física, mecânica e biológica, sem material terroso, sujidades ou corpos estranhos aderidos a sua superfície. **Código 093.002.476**	**4,90**	**16.660,00**

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

12	4.000	**CHEIRO VERDE, MÇ** Cheiro verde, maço, composto por cebolinha verde e salsinha, com folhas íntegras e livres de sujidades, material terroso, larvas, insetos e parasitas. **Código 093.002.475**	**5,75**	**23.000,00**
13	1.400	**CHUCHU, Kg** In natura, com pouca rugosidade, de tamanho médio, procedente de espécies genuínas, frescas, polpa íntegra e firme, isento de lesões de origem física, mecânica e biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **Código 093.002.456**	**6,81**	**9.534,00**
14	2.000	**COUVE-FLOR, Kg** Hortaliça fresca, de primeira qualidade, inteira, limpa e própria para consumo, com inflorescência compacta, firme, de coloração branca a creme, sem presença de manchas, podridões, pragas ou sinais de deterioração. Deve apresentar aspecto, aroma e sabor característicos, sem excesso de umidade, danos mecânicos ou contaminações. As folhas, quando presentes, devem estar verdes e em bom estado de conservação. O produto deverá estar em condições adequadas de higiene, acondicionamento, transporte e armazenamento, conforme a legislação sanitária vigente. **Código 093.001.499**	**12,88**	**25.760,00**
15	2.600	**COUVE MANTEIGA, MÇ** De boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas, com tamanho e coloração uniformes, sem danos de origem física, mecânica e biológica, perfurações e cortes. **Código 093.002.399**	**5,83**	**15.158,00**

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

16	250	**ESPINAFRE, MÇ** Espinafre de primeira qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. **Código 093.002.483**	**6,84**	**1.710,00**
17	3.000	**GOIABA, Kg** Com polpa firme, intacta e madura, de tamanho e coloração uniformes, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larva. **Código 083.002.209**	**8,05**	**24.150,00**
18	11.000	**LARANJA PERA, Kg** Laranja Pera in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias na casca, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos na sua superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **Código 093.001.092**	**5,15**	**56.650,00**
19	12.000	**LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO – 1 LITRO** Leite integral pasteurizado, acondicionado em embalagem plástica contendo 1 L (um litro), devidamente fechada e própria para alimentos, com Registro de Inspeção (SIF, SIM ou SISP). **Código 093.002.304**	**6,48**	**77.760,00**
20	2.000	**LIMÃO, Kg** Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa, não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. **Código 093.001.294**	**7,30**	**14.600,00**

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

21	10.000	**MAMÃO FORMOSA, Kg** Mamão Formosa in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **Código 093.001.202**	**7,10**	**71.000,00**
22	2.500	**MANDIOCA PROCESSADA, Kg** Mandioca descascada, congelada, raíz tuberosa, suculenta, cortada em pedaços de aproximadamente 10 cm ou em cubos menores, genuínas, sãs, de primeira qualidade, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa, não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, embalada a vácuo em material apropriado, na quantidade de 500 g ou 1000 g; deve ser entregue e armazenada na temperatura abaixo de 0°, deve ser preparada e consumida dentro do prazo de validade estipulado pelo fabricante, contido no rótulo. Podendo ser orgânico. **Código 093.002.469**	**10,35**	**25.875,00**
23	2.500	**MANGA, Kg** Manga, in natura, de formato ovalado ou alongado, com casca lisa que varia entre tons de verde, amarelo, vermelho e alaranjado, dependendo da variedade e do grau de maturação, polpa suculenta, deve estar madura e adequada para o consumo, produto livre de resíduos de agrotóxicos acima dos limites permitidos, sem apresentar avarias na casca, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa,	**9,16**	**22.900,00**

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

		sujidades ou corpos estranhos aderidos na sua superfície externa, livre de enfermidades, insetos e parasitas. **Código 093.002.546**		
24	17.000	**MELANCIA, Kg** Melancia in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme e sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **Código 093.001.364**	**5,41**	**91.970,00**
25	15.000	**MELÃO, KG** Melão amarelo, de primeira qualidade, in natura, procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos; fresco, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, sabor e cor típicos da espécie, ter atingido o grau máximo no tamanho, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. **Código 093.002.455**	**8,13**	**121.950,00**
26	3.500	**OVOS BRANCOS, DZ** Ovo branco, grande, tipo A, de galinha, características gerais: a) não ter submetido a qualquer processo de conservação; b) ser limpo; c) apresentar casca lisa íntegra pouco porosa, resistente com calcificação uniforme e formato característico; d) apresentar câmera de ar de aparência regular correspondente ao tipo solicitado; e) apresentar claras transparentes, densas, firmes, espessas, límpidas, sem manchas ou turvação e com claras intactas; f) apresentar	**8,93**	**31.255,00**

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

		classificação segundo a coloração de casca, peso e classe da qualidade; g) serão considerados impróprios para consumo os ovos que apresentem: 1. Alteração da gema e da clara (gema aderente a casca, gema arrebentada, com manchas escuras, presença de embrião com manchas orbitárias ou em adiantado estado de desenvolvimento); 2. Mumificação (ovo seco); 3. Podridão (vermelho, negro ou branco); 4. Presença de fungos externo e internamente; 5. Cor, odor ou sabor anormal. **Código 093.001.216**		
27	1.750	**PEPINO, Kg** Tipo comum, de boa qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. **Código 093.002.464**	**6,99**	**12.232,50**
28	1.000	**PIMENTÃO VERDE, Kg** Pimentão verde de primeira qualidade, in natura, de polpa firme e adequada a manipulação, transporte e consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. **Código 093.002.510**	**10,43**	**10.430,00**
29	3.000	**POLPA DE ACEROLA, Kg** Polpa de acerola integral, natural, congelada, sem conservantes, não fermentada e não adoçada, com validade de 12 meses, embalagem plástica contendo um quilo (1 kg); no rótulo do produto deve conter dados do fabricante, peso líquido, tabela nutricional, data de validade, temperatura para armazenamento, ingredientes, diluição, CNPJ da empresa, endereço e telefone para contato da empresa. **Código 093.003.260**	**23,23**	**69.690,00**

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

30	2.500	**POLPA DE GOIABA, Kg** Polpa de goiaba, integral, natural, congelada sem conservantes não fermentada e não adoçada, com validade de 12 meses, embalagem plástica contendo um quilo (1 kg), no rótulo do produto deve conter nome do fabricante, peso líquido, tabela nutricional, data de validade, temperatura para armazenamento, ingredientes, diluição, CNPJ da empresa, endereço e telefone para contato da empresa. **Código 093.003.261**	**25,13**	**62.825,00**
31	2.000	**POLPA DE MARACUJÁ, Kg** Polpa de maracujá, integral, natural, congelada sem conservantes não fermentada e não adoçada, com validade de 12 meses, embalagem plástica contendo um quilo (1 kg), no rótulo do produto deve conter nome do fabricante, peso líquido, tabela nutricional, data de fabricação, temperatura para armazenamento, ingredientes, diluição, CNPJ da empresa, endereço e telefone para contato da empresa. **Código 093.003.262**	**34,13**	**68.260,00**
32	3.700	**REPOLHO, kg** Repolho branco in natura extra, fresco, firme, odor característico, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **Código 093.001.365**	**5,68**	**21.016,00**
33	1.200	**RÚCULA, MÇ** Folhas verdes, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras, deve ser entregue preferencialmente em forma de maço, levemente amarrado de forma que não danifique as folhas, grupo amarelo firme. **Código 093.002.460**	**6,36**	**7.632,00**

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

34	5.000	**TANGERINA IN NATURA, VARIEDADE PONKAN, KG** Tangerina in natura, variedade Ponkan, de primeira qualidade, íntegras, firmes, tamanho médio, grau de maturação próprio para o consumo, cor alaranjada e brilhante, sem defeitos externos e internos como baixa suculência, isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões mecânica ou física, amassados, manchas, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. **Código 093.001.360**	**6,96**	**34.800,00**
35	10.000	**TOMATE RASTEIRO, Kg** Tomate rasteiro extra, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **Código 093.002.471**	**10,88**	**108.800,00**
36	1.500	**UVA, Kg** Fruta com grãos firmes, com características íntegras e de primeira qualidade, fresca, limpa, coloração uniforme, aroma, cor e isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície, não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; podendo se orgânico. **Código 093.002.006**	**13,15**	**19.725,00**
37	1.000	**VAGEM, KG** Vagem tipo macarrão, extra, in natura, fresca, de coloração brilhante, aspecto tenro e quebradiço, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de	**24,31**	**24.310,00**

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

		enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **Código**. **093.002.468**		

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento da alimentação escolar dos alunos da rede pública de Dracena/SP. A solução adotada consiste na realização de Chamada Pública, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações, especialmente a Lei nº 15.226/2025, e da Resolução CD/FNDE nº 4/2026, com redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 17/2026. O procedimento observará a pesquisa e a formação dos preços de aquisição previstas no art. 31, a publicação e a divulgação do edital pelo prazo mínimo de 20 dias corridos previsto no art. 32, bem como as regras de habilitação e seleção dos arts. 35 e 36. A medida visa garantir o fornecimento de alimentos adequados e de qualidade aos estudantes, promover o desenvolvimento local sustentável e fortalecer a agricultura familiar.

DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS:

A entrega dos produtos provenientes da Agricultura Familiar será realizada semanalmente, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação, em consonância com o cardápio e a planilha elaborados pela nutricionista responsável.

Os fornecedores selecionados deverão disponibilizar, em estabelecimento de sua responsabilidade, localizado no Município de Dracena/SP ou em seus Distritos, as quantidades semanais dos produtos, nos dias estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela retirada dos produtos no estabelecimento indicado pelo respectivo fornecedor e pela posterior distribuição às unidades escolares.

As embalagens, caixas ou recipientes dos produtos deverão conter, de forma legível, a identificação da unidade escolar de destino e a respectiva quantidade destinada a cada local de entrega, conforme programação previamente encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação será realizada por item, de forma parcelada, considerando que os gêneros alimentícios são bens divisíveis e que os diferentes agricultores ou cooperativas podem ofertar somente parte do total demandado.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos

A contratação busca resultados positivos em termos de:

- Qualidade nutricional dos alimentos ofertados aos estudantes;

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

- Fortalecimento da agricultura familiar local, gerando emprego e renda;
- Promoção da segurança alimentar e nutricional dos alunos;
- Atendimento ao princípio da economicidade, garantindo preços compatíveis com o mercado.
- Atendimento as exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

X - Providências prévias da Administração

A Administração não necessita de medidas adicionais de capacitação, considerando que a equipe da Secretaria Municipal de Educação possui experiência e conhecimento técnico para o acompanhamento da execução da contratação. A fiscalização será realizada por servidor (es) formalmente designado (s), com o acompanhamento técnico da Nutricionista Responsável Técnica pelo PNAE, observadas as atribuições previstas na legislação vigente.

XI - Contratações correlatas ou interdependentes

- Não se verificam contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade da presente demanda. A aquisição se dará de forma autônoma, vinculada exclusivamente ao atendimento da alimentação escolar.

XII - Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras

Os fornecedores deverão adotar práticas de sustentabilidade, tais como:

- Entrega de alimentos com o mínimo de embalagens descartáveis;
- Prioridade para embalagens reutilizáveis e recicláveis;
- Respeito às normas de boas práticas agrícolas, minimizando o uso de agrotóxicos;

XIII - Posicionamento conclusivo

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, por meio de Chamada Pública, mostra-se adequada e viável para atender às necessidades da alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino de Dracena/SP, em consonância com os objetivos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e com a legislação vigente aplicável.

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações, bem como da Resolução CD/FNDE nº 4/2026, com as alterações promovidas pela Resolução CD/FNDE nº 17/2026.

A solução proposta visa assegurar o fornecimento de alimentos de qualidade, frescos e compatíveis com os cardápios planejados para a alimentação escolar, contribuindo também para o fortalecimento da agricultura familiar e para o desenvolvimento local sustentável.

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

Dessa forma, considera-se viável o prosseguimento do processo, condicionado à observância dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis e à adequada instrução dos autos, com a documentação da pesquisa de preços e a verificação dos demais requisitos necessários à elaboração e à publicação do edital da Chamada Pública.

Debora Bessa
Supervisora da Alimentação Escolar

Ana Paula Ferro Blaia
Nutricionista RT

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA
Art. 6°, XXIII da Lei n° 14.133/2021

OBJETO:
Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para fornecimento aos alunos da rede pública de ensino de Dracena/SP, em conformidade com a Lei Federal n° 11.947/2009 e suas alterações, especialmente a Lei n° 15.226/2025, e com a Resolução CD/FNDE n° 4/2026, alterada pela Resolução CD/FNDE n° 17/2026, observadas as especificações deste Termo de Referência.

a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVOS, PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

ITEM	QTD. kg	PRODUTOS
1	8.500	**ABACAXI, Kg** Abacaxi comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar deterioração na casca, procedente de espécies genuínas e saudáveis, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, livre de: matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, de insetos, parasitas e larvas. **Código 0,93.001.312**
2	1.600	**ABÓBORA CABOTIÃ PROCESSADA, Kg** Abóbora madura, picada em cubos e embalada, de boa qualidade, de coloração alaranjada, firme, com odor e sabor típico da variedade, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e resistente, isenta de sujidades ou corpos estranhos, contendo no pacote um quilo do produto (1 kg). **Código 093.002.873**
3	3.500	**ABÓBORA PAULISTA, Kg** Abobrinha extra in natura, de cor verde brilhante, fresca, procedente de espécies genuínas, isenta de lesões física, mecânica ou biológica, livre de sujidades, material terroso, insetos, parasitas e larvas. **Código 091.001.003**

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

4	1.500	**ACELGA, MÇ** Produto in natura, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração típica e uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos de origem física e mecânica, livre de perfurações e cortes. **Código 093.002.285**
5	4.500	**ALFACE, MÇ** Alface de primeira qualidade, extra, de coloração verde, fresca, com folhas firmes, limpas e brilhantes, separadas em maços padronizados, procedente de espécies genuínas, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, livre de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície (todas as variedades). **Código 093.002.482**
6	1.800	**ALMEIRÃO, MÇ** Almeirão de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme, isento de material terroso, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a sua superfície. **Código 093.002.459**
7	18.000	**BANANA NANICA, Kg** Banana em penca, de primeira qualidade, bem desenvolvida, de tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física, mecânica e biológica, com polpa firme e intacta, isenta de material terroso, umidade, sujidades, parasitas e larvas. **Código 093.001.204**
8	1.800	**BATATA DOCE, Kg** De primeira qualidade, firme, de tamanho e coloração uniformes, típicos da variedade, sem lesões de origem física, mecânica e biológica, sem perfurações, livre de brotos, manchas e bolores que possam alterar a sua aparência e qualidade, isento de material terroso, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a sua superfície. **Código 093.002.479**
9	1.800	**BETERRABA, Kg** Beterraba in natura, procedente de espécie genuína, de casca firme e lisa, sem a presença de brotos, isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, insetos, larvas e parasitas, sem material terroso, sujidades e corpos estranhos aderidos a superfície externa. **Código 093.002.462**

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

10	2.000	**BRÓCOLIS, Pç** De ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, deverá apresentar um tamanho uniforme e típico da variedade, isento de lesões de origem física, mecânica e biológica, insetos, larvas e parasitas, sem material terroso, sujidades e corpos estranhos aderidos a superfície externa. **Código 093.002.472**
11	3.400	**CENOURA, Kg** Cenoura in natura, cor característica laranja, procedente de espécies genuínas, frescas e firmes, sem rugas, de boa aparência, isenta de brotos, lesões de origem física, mecânica e biológica, sem material terroso, sujidades ou corpos estranhos aderidos a sua superfície. **Código 093.002.476**
12	4.000	**CHEIRO VERDE, MÇ** Cheiro verde, maço, composto por cebolinha verde e salsinha, com folhas íntegras e livres de sujidades, material terroso, larvas, insetos e parasitas. **Código 093.002.475**
13	1.400	**CHUCHU, Kg** In natura, com pouca rugosidade, de tamanho médio, procedente de espécies genuínas, frescas, polpa íntegra e firme, isento de lesões de origem física, mecânica e biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **Código 093.002.456**
14	2.000	**COUVE-FLOR, Kg** Hortaliça fresca, de primeira qualidade, inteira, limpa e própria para consumo, com inflorescência compacta, firme, de coloração branca a creme, sem presença de manchas, podridões, pragas ou sinais de deterioração. Deve apresentar aspecto, aroma e sabor característicos, sem excesso de umidade, danos mecânicos ou contaminações. As folhas, quando presentes, devem estar verdes e em bom estado de conservação. O produto deverá estar em condições adequadas de higiene, acondicionamento, transporte e armazenamento, conforme a legislação sanitária vigente. **Código 093.001.499**
15	2.600	**COUVE MANTEIGA, MÇ** De boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas, com tamanho e coloração uniformes, sem danos de origem física, mecânica e biológica, perfurações e cortes. **Código 093.002.399**

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

16	250	**ESPINAFRE, MÇ** Espinafre de primeira qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. **Código 093.002.483**
17	3.000	**GOIABA, Kg** Com polpa firme, intacta e madura, de tamanho e coloração uniformes, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larva. **Código 083.002.209**
18	11.000	**LARANJA PERA, Kg** Laranja Pera in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias na casca, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos na sua superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **Código 093.001.092**
19	12.000	**LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO – 1 LITRO** Leite integral pasteurizado, acondicionado em embalagem plástica contendo 1 L (um litro), devidamente fechada e própria para alimentos, com Registro de Inspeção (SIF, SIM ou SISP). **Código 093.002.304**
20	2.000	**LIMÃO, Kg** Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa, não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. **Código 093.001.294**
21	10.000	**MAMÃO FORMOSA, Kg** Mamão Formosa in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **Código 093.001.202**

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

22	2.500	**MANDIOCA PROCESSADA, Kg** Mandioca descascada, congelada, raíz tuberosa, suculenta, cortada em pedaços de aproximadamente 10 cm ou em cubos menores, genuínas, sãs, de primeira qualidade, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa, não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, embalada a vácuo em material apropriado, na quantidade de 500 g ou 1000 g; deve ser entregue e armazenada na temperatura abaixo de 0°, deve ser preparada e consumida dentro do prazo de validade estipulado pelo fabricante, contido no rótulo. Podendo ser orgânico. **Código 093.002.469**
23	2.500	**MANGA, Kg** Manga, in natura, de formato ovalado ou alongado, com casca lisa que varia entre tons de verde, amarelo, vermelho e alaranjado, dependendo da variedade e do grau de maturação, polpa suculenta, deve estar madura e adequada para o consumo, produto livre de resíduos de agrotóxicos acima dos limites permitidos, sem apresentar avarias na casca, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos na sua superfície externa, livre de enfermidades, insetos e parasitas. **Código 093.002.546**
24	17.000	**MELANCIA, Kg** Melancia in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme e sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **Código 093.001.364**
25	15.000	**MELÃO, KG** Melão amarelo, de primeira qualidade, in natura, procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos; fresco, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, sabor e cor típicos da espécie, ter atingido o grau máximo no tamanho, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa**.** **Código 093.002.455**
26	3.500	**OVOS BRANCOS, DZ** Ovo branco, grande, tipo A, de galinha, características gerais: a) não ter submetido a qualquer processo de conservação; b) ser limpo; c) apresentar casca lisa íntegra pouco porosa,

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

		resistente com calcificação uniforme e formato característico; d) apresentar câmera de ar de aparência regular correspondente ao tipo solicitado; e) apresentar claras transparentes, densas, firmes, espessas, límpidas, sem manchas ou turvação e com claras intactas; f) apresentar classificação segundo a coloração de casca, peso e classe da qualidade; g) serão considerados impróprios para consumo os ovos que apresentem: 1. Alteração da gema e da clara (gema aderente a casca, gema arrebentada, com manchas escuras, presença de embrião com manchas orbitárias ou em adiantado estado de desenvolvimento); 2. Mumificação (ovo seco); 3. Podridão (vermelho, negro ou branco); 4. Presença de fungos externo e internamente; 5. Cor, odor ou sabor anormal. **Código 093.001.216**
27	1.750	**PEPINO, Kg** Tipo comum, de boa qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. **Código 093.002.464**
28	1.000	**PIMENTÃO VERDE, Kg** Pimentão verde de primeira qualidade, in natura, de polpa firme e adequada a manipulação, transporte e consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. **Código 093.002.510**
29	3.000	**POLPA DE ACEROLA, Kg** Polpa de acerola integral, natural, congelada, sem conservantes, não fermentada e não adoçada, com validade de 12 meses, embalagem plástica contendo um quilo (1 kg); no rótulo do produto deve conter dados do fabricante, peso líquido, tabela nutricional, data de validade, temperatura para armazenamento, ingredientes, diluição, CNPJ da empresa, endereço e telefone para contato da empresa. **Código 093.003.260**
30	2.500	**POLPA DE GOIABA, Kg** Polpa de goiaba, integral, natural, congelada sem conservantes não fermentada e não adoçada, com validade de 12 meses, embalagem plástica contendo um quilo (1 kg), no rótulo do produto deve conter nome do fabricante, peso líquido, tabela nutricional, data de validade, temperatura para armazenamento, ingredientes, diluição, CNPJ da empresa, endereço e telefone para contato da empresa. **Código 093.003.261**

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

31	2.000	**POLPA DE MARACUJÁ, Kg** Polpa de maracujá, integral, natural, congelada sem conservantes não fermentada e não adoçada, com validade de 12 meses, embalagem plástica contendo um quilo (1 kg), no rótulo do produto deve conter nome do fabricante, peso líquido, tabela nutricional, data de fabricação, temperatura para armazenamento, ingredientes, diluição, CNPJ da empresa, endereço e telefone para contato da empresa. **Código 093.003.262**
32	3.700	**REPOLHO, kg** Repolho branco in natura extra, fresco, firme, odor característico, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **Código 093.001.365**
33	1.200	**RÚCULA, MÇ** Folhas verdes, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras, deve ser entregue preferencialmente em forma de maço, levemente amarrado de forma que não danifique as folhas, grupo amarelo firme. **Código 093.002.460**
34	5.000	**TANGERINA IN NATURA, VARIEDADE PONKAN, KG** Tangerina in natura, variedade Ponkan, de primeira qualidade, íntegras, firmes, tamanho médio, grau de maturação próprio para o consumo, cor alaranjada e brilhante, sem defeitos externos e internos como baixa suculência, isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões mecânica ou física, amassados, manchas, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. **Código 093.001.360**
35	10.000	**TOMATE RASTEIRO, Kg** Tomate rasteiro extra, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **Código 093.002.471**
36	1.500	**UVA, Kg** Fruta com grãos firmes, com características íntegras e de primeira qualidade, fresca, limpa, coloração uniforme, aroma, cor e isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície, não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; podendo se orgânico. **Código 093.002.006**

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

37	1.000	**VAGEM, KG** Vagem tipo macarrão, extra, in natura, fresca, de coloração brilhante, aspecto tenro e quebradiço, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **Código**. **093.002.468**

Os produtos a serem adquiridos são gêneros alimentícios frescos, produzidos por agricultores familiares, destinados à alimentação escolar. As entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação. O contrato terá vigência inicial de 12 meses.

b) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A contratação visa ao fornecimento regular de gêneros alimentícios adequados aos cardápios da alimentação escolar, garantindo qualidade nutricional, segurança alimentar e fortalecimento da agricultura familiar. A solução definida no Estudo Técnico Preliminar consiste na aquisição por item, mediante chamada pública, com entregas parceladas, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 4/2026, com as alterações da Resolução nº 17/2026.

c) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
- Manter as condições de habilitação e apresentar, quando cabível, a documentação prevista no art. 35 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026, com as alterações da Resolução nº 17/2026.
- Fornecer alimentos de produção própria dos agricultores familiares participantes do projeto de venda, conforme as especificações, quantidades e condições pactuadas.
- Observar os requisitos higiênico-sanitários aplicáveis e as condições de acondicionamento e conservação.
- Disponibilizar semanalmente os produtos no local e horário definidos neste Termo, devidamente identificados por unidade escolar de destino.
- Substituir, sem ônus, produtos recusados por desconformidade de qualidade ou especificação.
- Observar as regras do PNAE e os limites de comercialização por agricultor.
- Substituir imediatamente produtos que não atendam aos padrões de qualidade.

d) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
- Receber e conferir os produtos entregues.
- Efetuar os pagamentos conforme as entregas realizadas.

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

- Garantir condições adequadas de armazenamento nas escolas.
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, por meio de nutricionista responsável e equipe técnica.

I. DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS:

A entrega dos produtos provenientes da agricultura familiar será realizada semanalmente, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação, em consonância com a planilha nutricional elaborada pela profissional responsável.
Os fornecedores selecionados deverão disponibilizar, em estabelecimento de sua responsabilidade, localizado no Município de Dracena/SP ou em seus Distritos, as quantidades semanais dos produtos, nos dias estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.
A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela retirada dos produtos no estabelecimento indicado pelo respectivo fornecedor e pela posterior distribuição às unidades escolares.
As embalagens, caixas ou recipientes dos produtos deverão conter, de forma legível, a identificação da unidade escolar de destino e a respectiva quantidade destinada a cada local de entrega, conforme programação previamente encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

e) DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:
O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses.

f) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:
Os produtos serão disponibilizados semanalmente, nos locais e horários previstos neste Termo, em condições adequadas de consumo, acondicionamento e higiene. O recebimento será conferido por servidor designado, com acompanhamento técnico da nutricionista responsável pelo PNAE. Produtos em desconformidade serão recusados e substituídos sem ônus. A substituição excepcional de alimento contratado somente será admitida nas hipóteses do art. 33 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026, com redação dada pela Resolução nº 17/2026: alimento do mesmo grupo alimentar e com características nutricionais equivalentes ou semelhantes; solicitação justificada do fornecedor; avaliação e parecer técnico favorável prévios do nutricionista responsável técnico, com acompanhamento do CAE; juntada dos documentos ao processo e identificação, na nota fiscal, do alimento efetivamente entregue.

g) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:
A fiscalização da execução será realizada por servidor (es) formalmente designado (s) pela Administração, com acompanhamento técnico da nutricionista responsável técnica pelo PNAE. Caberá à fiscalização conferir as quantidades, a qualidade, a documentação de

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

entrega e as ocorrências contratuais, registrando as providências adotadas. A atuação técnica da nutricionista não substitui a designação formal da fiscalização contratual.

h) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

A medição corresponderá às quantidades efetivamente disponibilizadas, conferidas e aceitas pela Administração, segundo os preços unitários constantes do contrato. O pagamento será realizado após a apresentação da nota fiscal ou documento fiscal cabível e o ateste do recebimento, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no contrato.

i) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção será realizada por Chamada Pública, com prazo mínimo de 20 (vinte) dias corridos para apresentação dos projetos de venda, podendo participar fornecedores individuais, grupos informais e grupos formais, inclusive EFR.

A habilitação e a classificação observarão os critérios previstos nos arts. 35 e 36 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026, alterada pela Resolução nº 17/2026, incluindo a prioridade territorial e o Ranking de Impacto Territorial e Social (RITS).

j) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação foi apurado com base na média dos preços obtidos em pesquisa realizada junto a fornecedores da agricultura familiar, observando-se os critérios estabelecidos no art. 31 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 17/2026, conforme pesquisa de preços constante do processo administrativo.

ITEM	QTD. kg	PRODUTOS	VALOR MÉDIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	8.500	**ABACAXI, Kg** Abacaxi comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar deterioração na casca, procedente de espécies genuínas e saudáveis, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, livre de: matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, de insetos, parasitas e larvas. **Código 093.001312**	**8,59**	**73.015,00**

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

2	1.600	**ABÓBORA CABOTIÃ PROCESSADA, Kg** Abóbora madura, picada em cubos e embalada, de boa qualidade, de coloração alaranjada, firme, com odor e sabor típico da variedade, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e resistente, isenta de sujidades ou corpos estranhos, contendo no pacote um kg do produto (1 kg). **Código 093.002.873**	**19,67**	**31.472,00**
3	3.500	**ABÓBORA PAULISTA, Kg** Abobrinha extra in natura, de cor verde brilhante, fresca, procedente de espécies genuínas, isenta de lesões física, mecânica ou biológica, livre de sujidades, material terroso, insetos, parasitas e larvas. **Código 091.001.003**	**5,04**	**17.640,00**
4	1.500	**ACELGA, MÇ** Produto in natura, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração típica e uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos de origem física e mecânica, livre de perfurações e cortes. **Código 093.002.285**	**9,13**	**13.695,00**
5	4.500	**ALFACE, MÇ** Alface de primeira qualidade, extra, de coloração verde, fresca, com folhas firmes, limpas e brilhantes, separadas em maços padronizados, procedente de espécies genuínas, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, livre de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície (todas as variedades). **Código 093.002.482**	**9,37**	**42.165,00**
6	1.800	**ALMEIRÃO, MÇ** Almeirão de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme, isento de material terroso, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a sua superfície. **Código 093.002.459**	**6,41**	**11.538,00**

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

7	18.000	**BANANA NANICA, Kg** Banana em penca, de primeira qualidade, bem desenvolvida, de tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física, mecânica e biológica, com polpa firme e intacta, isenta de material terroso, umidade, sujidades, parasitas e larvas. **Código 093.001.204**	**7,10**	**127.800,00**
8	1.800	**BATATA DOCE, Kg** De primeira qualidade, firme, de tamanho e coloração uniformes, típicos da variedade, sem lesões de origem física, mecânica e biológica, sem perfurações, livre de brotos, manchas e bolores que possam alterar a sua aparência e qualidade, isento de material terroso, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a sua superfície. **Código 093.002.479**	**5,01**	**9.018,00**
9	1.800	**BETERRABA, Kg** Beterraba in natura, procedente de espécie genuína, de casca firme e lisa, sem a presença de brotos, isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, insetos, larvas e parasitas, sem material terroso, sujidades e corpos estranhos aderidos a superfície externa. **Código 093.002.462**	**5,63**	**10.134,00**
10	2.000	**BRÓCOLIS, Pç** De ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, deverá apresentar um tamanho uniforme e típico da variedade, isento de lesões de origem física, mecânica e biológica, insetos, larvas e parasitas, sem material terroso, sujidades e corpos estranhos aderidos a superfície externa. **Código 093.002.472**	**10,75**	**21.500,00**
11	3.400	**CENOURA, Kg** Cenoura in natura, cor característica laranja, procedente de espécies genuínas, frescas e firmes, sem rugas, de boa aparência, isenta de brotos, lesões de origem física, mecânica e biológica, sem material terroso, sujidades ou corpos estranhos aderidos a sua superfície. **Código 093.002.476**	**4,90**	**16.660,00**

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

12	4.000	**CHEIRO VERDE, MÇ** Cheiro verde, maço, composto por cebolinha verde e salsinha, com folhas íntegras e livres de sujidades, material terroso, larvas, insetos e parasitas. **Código 093.002.475**	**5,75**	**23.000,00**
13	1.400	**CHUCHU, Kg** In natura, com pouca rugosidade, de tamanho médio, procedente de espécies genuínas, frescas, polpa íntegra e firme, isento de lesões de origem física, mecânica e biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **Código 093.002.456**	**6,81**	**9.534,00**
14	2.000	**COUVE-FLOR, Kg** Hortaliça fresca, de primeira qualidade, inteira, limpa e própria para consumo, com inflorescência compacta, firme, de coloração branca a creme, sem presença de manchas, podridões, pragas ou sinais de deterioração. Deve apresentar aspecto, aroma e sabor característicos, sem excesso de umidade, danos mecânicos ou contaminações. As folhas, quando presentes, devem estar verdes e em bom estado de conservação. O produto deverá estar em condições adequadas de higiene, acondicionamento, transporte e armazenamento, conforme a legislação sanitária vigente. **Código 093.001.499**	**12,88**	**25.760,00**
15	2.600	**COUVE MANTEIGA, MÇ** De boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas, com tamanho e coloração uniformes, sem danos de origem física, mecânica e biológica, perfurações e cortes. **Código 093.002.399**	**5,83**	**15.158,00**
16	250	**ESPINAFRE, MÇ** Espinafre de primeira qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. **Código 093.002.483**	**6,84**	**1.710,00**
17	3.000	**GOIABA, Kg** Com polpa firme, intacta e madura, de tamanho e coloração uniformes, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larva. **Código 083.002.209**	**8,05**	**24.150,00**

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

18	11.000	**LARANJA PERA, Kg** Laranja Pera in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias na casca, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos na sua superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **Código 093.001.092**	**5,15**	**56.650,00**
19	12.000	**LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO – 1 LITRO** Leite integral pasteurizado, acondicionado em embalagem plástica contendo 1 L (um litro), devidamente fechada e própria para alimentos, com Registro de Inspeção (SIF, SIM ou SISP). **Código 093.002.304**	**6,48**	**77.760,00**
20	2.000	**LIMÃO, Kg** Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa, não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. **Código 093.001.294**	**7,30**	**14.600,00**
21	10.000	**MAMÃO FORMOSA, Kg** Mamão Formosa in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **Código 093.001.202**	**7,10**	**71.000,00**

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

22	2.500	**MANDIOCA PROCESSADA, Kg** Mandioca descascada, congelada, raíz tuberosa, suculenta, cortada em pedaços de aproximadamente 10 cm ou em cubos menores, genuínas, sãs, de primeira qualidade, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa, não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, embalada a vácuo em material apropriado, na quantidade de 500 g ou 1000 g; deve ser entregue e armazenada na temperatura abaixo de 0°, deve ser preparada e consumida dentro do prazo de validade estipulado pelo fabricante, contido no rótulo. Podendo ser orgânico. **Código 093.002.469**	**10,35**	**25.875,00**
23	2.500	**MANGA, Kg** Manga, in natura, de formato ovalado ou alongado, com casca lisa que varia entre tons de verde, amarelo, vermelho e alaranjado, dependendo da variedade e do grau de maturação, polpa suculenta, deve estar madura e adequada para o consumo, produto livre de resíduos de agrotóxicos acima dos limites permitidos, sem apresentar avarias na casca, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos na sua superfície externa, livre de enfermidades, insetos e parasitas. **Código 093.002.546**	**9,16**	**22.900,00**
24	17.000	**MELANCIA, Kg** Melancia in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme e sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **Código 093.001.364**	**5,41**	**91.970,00**

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

25	15.000	**MELÃO, KG** Melão amarelo, de primeira qualidade, in natura, procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos; fresco, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, sabor e cor típicos da espécie, ter atingido o grau máximo no tamanho, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. **Código 093.002.455**	**8,13**	**121.950,00**
26	3.500	**OVOS BRANCOS, DZ** Ovo branco, grande, tipo A, de galinha, características gerais: a) não ter submetido a qualquer processo de conservação; b) ser limpo; c) apresentar casca lisa íntegra pouco porosa, resistente com calcificação uniforme e formato característico; d) apresentar câmera de ar de aparência regular correspondente ao tipo solicitado; e) apresentar claras transparentes, densas, firmes, espessas, límpidas, sem manchas ou turvação e com claras intactas; f) apresentar classificação segundo a coloração de casca, peso e classe da qualidade; g) serão considerados impróprios para consumo os ovos que apresentem: 1. Alteração da gema e da clara (gema aderente a casca, gema arrebentada, com manchas escuras, presença de embrião com manchas orbitárias ou em adiantado estado de desenvolvimento); 2. Mumificação (ovo seco); 3. Podridão (vermelho, negro ou branco); 4. Presença de fungos externo e internamente; 5. Cor, odor ou sabor anormal. **Código 093.001.216**	**8,93**	**31.255,00**
27	1.750	**PEPINO, Kg** Tipo comum, de boa qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. **Código 093.002.464**	**6,99**	**12.232,50**

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

28	1.000	**PIMENTÃO VERDE, Kg** Pimentão verde de primeira qualidade, in natura, de polpa firme e adequada a manipulação, transporte e consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. **Código 093.002.510**	**10,43**	**10.430,00**
29	3.000	**POLPA DE ACEROLA, Kg** Polpa de acerola integral, natural, congelada, sem conservantes, não fermentada e não adoçada, com validade de 12 meses, embalagem plástica contendo um quilo (1 kg); no rótulo do produto deve conter dados do fabricante, peso líquido, tabela nutricional, data de validade, temperatura para armazenamento, ingredientes, diluição, CNPJ da empresa, endereço e telefone para contato da empresa. **Código 093.003.260**	**23,23**	**69.690,00**
30	2.500	**POLPA DE GOIABA, Kg** Polpa de goiaba, integral, natural, congelada sem conservantes não fermentada e não adoçada, com validade de 12 meses, embalagem plástica contendo um quilo (1 kg), no rótulo do produto deve conter nome do fabricante, peso líquido, tabela nutricional, data de validade, temperatura para armazenamento, ingredientes, diluição, CNPJ da empresa, endereço e telefone para contato da empresa. **Código 093.003.261**	**25,13**	**62.825,00**
31	2.000	**POLPA DE MARACUJÁ, Kg** Polpa de maracujá, integral, natural, congelada sem conservantes não fermentada e não adoçada, com validade de 12 meses, embalagem plástica contendo um quilo (1 kg), no rótulo do produto deve conter nome do fabricante, peso líquido, tabela nutricional, data de fabricação, temperatura para armazenamento, ingredientes, diluição, CNPJ da empresa, endereço e telefone para contato da empresa. **Código 093.003.262**	**34,13**	**68.260,00**

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

32	3.700	**REPOLHO, kg** Repolho branco in natura extra, fresco, firme, odor característico, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **Código 093.001.365**	**5,68**	**21.016,00**
33	1.200	**RÚCULA, MÇ** Folhas verdes, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras, deve ser entregue preferencialmente em forma de maço, levemente amarrado de forma que não danifique as folhas, grupo amarelo firme. **Código 093.002.460**	**6,36**	**7.632,00**
34	5.000	**TANGERINA IN NATURA, VARIEDADE PONKAN, KG** Tangerina in natura, variedade Ponkan, de primeira qualidade, íntegras, firmes, tamanho médio, grau de maturação próprio para o consumo, cor alaranjada e brilhante, sem defeitos externos e internos como baixa suculência, isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões mecânica ou física, amassados, manchas, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. **Código 093.001.360**	**6,96**	**34.800,00**
35	10.000	**TOMATE RASTEIRO, Kg** Tomate rasteiro extra, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **Código 093.002.471**	**10,88**	**108.800,00**
36	1.500	**UVA, Kg** Fruta com grãos firmes, com características íntegras e de primeira qualidade, fresca, limpa, coloração uniforme, aroma, cor e isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície, não	**13,15**	**19.725,00**

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

		deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; podendo se orgânico. **Código 093.002.006**		
37	1.000	**VAGEM KG 093.002.468** Vagem tipo macarrão, extra, in natura, fresca, de coloração brilhante, aspecto tenro e quebradiço, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **Código. 093.002.468**	**24,31**	**24.310,00**

O fornecimento será realizado por item, de forma parcelada, conforme os projetos de venda selecionados e a capacidade de fornecimento dos agricultores familiares e suas organizações.

k) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa será atendida por recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e FUNDESP cujo Recurso é proveniente de convênio firmado entre o Município de Dracena e o Governo do Estado de São Paulo consignados no orçamento do município de Dracena para ano de 2027.

Debora Bessa
Supervisora de Alimentação Escolar

Ana Paula Ferro Blaia
Nutricionista RT

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N°__/20__						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			
3. Endereço	4. Município/UF					
5. E-mail	6. DDD/Fone				7. CEP	
8. Nº CAF Pessoa Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta N° da Conta		
12. N° de Associados	13. N° de Associados de acordo com a Lei n° 11.326/2006			14. Nº de associados com CAF Pessoa Física		
15. Nome do representante legal	16. CPF			17. DDD/Fone		
18. Endereço		19. Município/UF				
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF			
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3.Quantidade	4. Preço de Aquisição*			5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS: * *Preço publicado no Edital N° __/20__ (o mesmo que consta na chamada pública).*						

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

RELAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES PARTICIPANTES DO PROJETO DE VENDA, COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES MÍNIMAS		
Nome completo:		
N° de inscrição do CAF Pessoa Física		
Município e Unidade da Federação constantes do CAF Pessoa Física		
Alimentos e quantidades fornecidos	Alimentos	Quantidade
Valor total previsto para o fornecimento de alimentos por cada agricultor familiar participante do projeto de venda		

OBS: Devem ser inseridos os dados de todos os participantes do Projeto de Venda, conforme Resolução CD/FNDE n° 17, de 22 de outubro de 2026, §3°, inciso VII.

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N° ___/20__		
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
GRUPO INFORMAL		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não				9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. Nº de inscrição no CAF Pessoa Física	4. Banco	5. N° Agência	6. N° Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ				3. Município
4. Endereço							5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar		2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6.Valor Total
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
					Total do projeto	

OBS: ** Preço publicado no Edital n° __/20___ (o mesmo que consta na chamada pública).*

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº __/20__					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF			5.CEP
6. Nº de inscrição no CAF Pessoa Física		7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)	
9. Banco	10.Nº da Agência			11.Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * *Preço publicado no Edital nº __/20__ (o mesmo que consta na chamada pública).*					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ			Município
Endereço					Fone
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:			

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

ANEXO III
MODELO DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, _____, representante da Cooperativa/Associação/EFR _____, CNPJ nº _____, CAF Pessoa Jurídica nº _____, declaro, para fins de participação na CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026, que os alimentos relacionados no Projeto de Venda são oriundos da produção própria dos agricultores familiares associados/cooperados/integrantes identificados no referido Projeto de Venda e com inscrição ativa no CAF Pessoa Física.

Local,_____de_____de 2026.

Ass.:

Nome do responsável pelo recebimento

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) _____, CNPJ nº _____, CAF Pessoa Jurídica nº _____, com sede em _____, neste ato representado(a) por _____, CPF nº _____, DECLARA que controlará o cumprimento do limite individual de comercialização de cada agricultor familiar participante, identificado pelo CAF Pessoa Física, observando o limite de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por ano civil e por Entidade Executora e as regras do art. 38 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026, com redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 17/2026. Esta declaração não substitui os documentos de habilitação previstos no art. 35.

Local,_____de_____de 2026.

Ass.:

Nome do responsável pelo recebimento

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

ANEXO V - MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO N.º ---- /2026 - **PROCESSO** Nº _____**CHAMADA PÚBLICA** Nº _____
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de Dracena, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Bonifácio nº 1.437, inscrita no CNPJ nº 44.880.060/0001-11, doravante CONTRATANTE, e, de outro lado, _____ (fornecedor individual, grupo informal ou grupo formal/EFR), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, com CAF Pessoa Física/Jurídica nº _____, doravante CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente contrato, fundamentado na Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 4/2026, com alterações da Resolução CD/FNDE nº 17/2026, na Lei nº 14.133/2021 no que couber e na Chamada Pública nº 002/2026 – Processo nº 278/2026, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede pública de educação básica de Dracena/SP, com recursos do PNAE e demais fontes indicadas no edital, conforme itens, quantidades, preços e cronograma constantes do Projeto de Venda selecionado e do quadro da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de comercialização do agricultor familiar identificado pelo CAF Pessoa Física será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por ano civil e por Entidade Executora. Para grupos formais e EFR, o limite máximo será calculado conforme o número de agricultores elegíveis com CAF Pessoa Física ativo, vinculados ao CAF Pessoa Jurídica, com produção própria do alimento contratado e constantes do Projeto de Venda, nos termos do art. 38 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026, com redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 17/2026.

CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ (_____).

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

Item	Qtde	Especificação	Vl. Unit. (R$)	Valor total (R$)

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
A substituição de alimento contratado somente poderá ocorrer excepcionalmente, nas hipóteses e condições previstas no edital e no art. 33 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026, com redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 17/2026, mediante pedido justificado do fornecedor, aprovação prévia do nutricionista responsável pelo PNAE, acompanhamento do CAE, juntada dos documentos ao processo e discriminação do alimento efetivamente entregue na nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

020602 12.306.1107.4033. 3.3.90.32.
Fonte de recurso 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

020602 12.306.1107.4033. 3.3.90.32.
Fonte de recurso 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE manterá os documentos fiscais, termos de recebimento e aceitabilidade, Projeto de Venda e documentos relacionados à execução contratual pelo prazo legal aplicável. O fornecedor/organização manterá, por 5 (cinco) anos contados da prestação de

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

contas do contrato, os termos de anuência, comprovantes de entrega, documentos fiscais e comprovantes de repasse aos agricultores participantes, para fiscalização pela Entidade Executora, pelo CAE e pelos órgãos de controle.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

O presente contrato rege-se pela Chamada Pública nº 002/2026, pela Lei nº 11.947/2009, pela Resolução CD/FNDE nº 4/2026 com as alterações da Resolução CD/FNDE nº 17/2026, e pela Lei nº 14.133/2021 no que couber, além das demais normas aplicáveis ao PNAE.

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 002/2026, pela Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, pela Lei nº 14133/21 e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até _____de _____de _____, podendo ser prorrogado, se necessário, nos termos da Lei 14133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
Do Reconhecimento dos Direitos da Administração
Aplicam-se ao presente contrato as hipóteses de extinção do contrato previstas nos artigos 137, 138 e 139, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Este **CONTRATO** poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 91 da Lei n.º 14.133/2021, mediante o correspondente **TERMO DE ADITAMENTO**.
A contratação será fixa até o término de sua vigência, mantendo-se, entretanto, o equilíbrio econômico-financeiro do avençado e o reajuste contratual, após o período de 12 meses, mediante requisição, com base no IPCA – IBGE ou outro índice oficial que venham a substituí-los.

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Vinculam-se às exigências deste Contrato, todas as Cláusulas e condições previstas no Edital da Chamada Pública n° 002/2026- Processo n° 278/2026, bem como projetos de venda vencedores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

É competente o Foro da Comarca de Dracena para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Dracena, xx de xxxxxxxx de 20xx.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

TESTEMUNHAS:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N° 11/2021)

CONTRATANTE:_____

CONTRATADO:_____

CONTRATO N° (DE ORIGEM):_____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Assinado por 3 pessoas: DEBORA BESSA SANTOS, ANA PAULA FERRO BLAIA e THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D e informe o código 1209-FE85-A8A6-536D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1209-FE85-A8A6-536D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DEBORA BESSA SANTOS (CPF 368.XXX.XXX-12) em 17/11/2026 08:43:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

ANA PAULA FERRO BLAIA (CPF 558.XXX.XXX-91) em 17/11/2026 12:12:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

THAIS REGINA MIRANDA MARTINS (CPF 338.XXX.XXX-50) em 17/11/2026 15:51:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1209-FE85-A8A6-536D